



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Superintendência de Licitações e Compras
DESPACHO

O presente certame tem como objeto a contratação eventual e futura de empresa especializada para a realização de Implantação e Manutenção de serviços de Drenagem, Restauração de Pavimentação de Vias e Logradouros públicos

Após a Decisão da Comissão Permanente de Licitação e da Autoridade Superior em negar provimento ao recurso interposto pela recorrente, a CPL informa da abertura da Diligências na Proposta de Preços apresentada pela recorrida com a finalidade da aplicação do formalismo moderado nos certames licitatórios ponderado com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como da busca da proposta mais vantajosa pela Administração.

É pacífico o entendimento do Tribunal de que falhas sanáveis, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à desclassificação, cabendo à Comissão Julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (Lei 8.666/1993, art. 43, §3º). É o sentido que se extrai do Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário, *in verbis*: “atente para o disposto no art. 43, §3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei”.

Desse modo, a CPL solicita que a empresa recorrida apresente a Proposta de Preços com a formatação do **preço unitário com BDI** com 4 casas decimais após a vírgula, visando permitir o lançamento no Sistema Supernova utilizado pela Prefeitura, sem a majoração do preço ofertado.

O prazo para envio da referida proposta é de 02 (dois) dias úteis a contar da publicidade do presente despacho, para o email da cpl@santaluzia.mg.gov.br.

A CPL proferirá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor após Parecer Final da Procuradoria Geral do Município.

Santa Luzia, 04 de dezembro de 2020

Sílvia Ângela da Conceição
Presidente da Comissão Permanente de Licitação